



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.065805/2022-43

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA SPECIALTY PHARMA OF LONDON LTD, REPRESENTADA PELA EMPRESA NACIONAL SPECIALTY PHARMA GOIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. ODILON BORGES DE SOUZA, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SPECIALTY PHARMA OF LONDON LTD, representada pela empresa nacional SPECIALTY PHARMA GOIAS LTDA, com sede na 2ª Avenida Q01B, Lote 48E, Ed. Montreal Office, Cidade Vera Cruz, em Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.935-900, inscrita no CNPJ sob o nº 31.731.807/0001-28, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ANDRÉ LUIS BRANDÃO PEREIRA, de acordo com o constante no Processo nº 25000.065805/2022-43, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente instrumento são:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, com vistas à aquisição do medicamento ETEPLIRSEN 50mg/ml, solução injetável, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/1993.

1.1.2. Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO do contrato originário em função do presente acréscimo.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO (US\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)*
1	Eteplirsen 50 mg/ml, solução injetável Frasco de 2ml	884	221	1.676,88	8.058,75
2	Eteplirsen 50 mg/ml, solução injetável Frasco de 10ml	456	114	8.149,03	39.162,61

* Ptax de 12/07/2023 (US\$ 1,00 = R\$ 4,8058)

1.3. Cronogramas de entrega:

Item 1:

PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	221	até 30 dias após assinatura Termo Aditivo

Item 2:

PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	114	até 30 dias após assinatura Termo Aditivo

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de US\$ 1.299.579,90 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e nove dólares norte-americanos e noventa centavos de dólar), que convertido na hipótese de US\$ 1,00 para R\$ 4,8058, perfaz o valor total estimado de R\$ 6.245.521,08 (seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e oito centavos).

2.2. Com o presente termo aditivo, o valor global atualizado do Contrato passa a ser de R\$ 33.086.004,66 (trinta e três milhões, oitenta e seis mil, quatro reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005;

Programa de Trabalho 10.303.5017.4705.0001;

Fonte de Recursos 1002000000;

Elemento da Despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de US\$ 64.979,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove dólares norte-americanos), que convertido na hipótese de US\$ 1,00 para R\$ 4,8058, perfaz o valor total estimado de R\$ 312.276,05 (trezentos e doze mil, duzentos e setenta e seis reais e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS

LUCAS ALVES MOREIRA

MARCELO CHAVES DE OLIVEIRA

SPECIALTY PHARMA OF LONDON LTD, representada pela empresa nacional SPECIALTY PHARMA GOIAS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Brandao Pereira, Usuário Externo**, em 21/07/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Chaves de Oliveira, Usuário Externo**, em 21/07/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 21/07/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alves Moreira, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde substituto(a)**, em 21/07/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034896764** e o código CRC **D3300DC4**.